

ESP-CPP. DE HORTOLANDIA

Estudo Técnico Preliminar 56/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00266469/2026-98

2. Descrição da necessidade

Os gêneros alimentícios Estocáveis a serem adquiridos através desse procedimento atenderão a demanda com o a alimentação dos sentenciados do Complexo Penal Campinas Hortolândia, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), e dos funcionários que trabalham nesta complexo prisional, conforme dispõe a Resolução SAP nº 14/2007. Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/199, referente o período de consumo de **01/09/2026 a 31/12/2026**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de divisão de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	ISMAEL SABINO SOARES MIRANDA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum e os itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades do Complexo Penal Campinas Hortolândia no período de setembro a dezembro de 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo Chefe de Divisão de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional deste Complexo Penal Campinas Hortolândia, considerando as quantidades em estoque para o período

da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão das Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 2.226.473,50 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição se dará de maneira parcelada para atender as necessidades deste Complexo Penal Campinas Hortolândia devido a questão da validade de alguns itens e espaço no almoxarifado e principalmente no itens de maior quantidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações ou processos correlatos ou interdependentes com este certame atualmente neste Órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação está previsto no Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, conforme o Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Além disso, a unidade segue um planejamento interno de aquisições quadrimestrais, com o objetivo de atender ao fornecimento de alimentação para sentenciados e servidores das unidades prisionais do município de Campinas e Hortolândia. Esse planejamento é respaldado pela dotação orçamentária disponibilizada pelo gestor orçamentário, destinada exclusivamente a esses fins.

12. Resultados Pretendidos

O atendimento da demanda com materiais de consumo garantirá a ordem e a segurança deste Complexo Penal Campinas Hortolândia, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição não é novidade para a unidade compradora, sendo que adquiriu os itens de maneira similar em exercícios anteriores para o mesmo fim.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO CESAR FERREIRA

Responsável pela elaboração



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 13:33:44.

ISMAEL SABINO SOARES MIRANDA SILVA

Setor Requisitante



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 13:41:03.

JOSIANE DE AMORIM CASTELETTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 15:13:18.

